



Reunião nº	510
Processo nº	131.000118/2016
Rubrica:	gma Matr. 158425-1

**ATA N.º 01 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - PROCESSO nº 131.000118/2016**

Aos doze dias do mês de dezembro de 2016, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras, no Auditório da Administração Regional do Gama – RAIL, Gama – DF, Ordem de Serviço nº 95, de 10/10/2016, publicada no DODF nº 194 de 13/10/2016, modificadas pelas Ordens de Serviço de n.ºs 109 de 31/10/16 publicada no DODF nº 207 de 03/11/16 e 110 de 07/11/16 publicada no DODF nº 212 de 10/11/16, nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e em consonância com o Decreto nº 16.247/1994, Art. 53, XXXIII, em observância às disposições do presente edital de Tomada de Preços. Estiveram presentes: Andréa Cristina Silva Oliveira, presidente; Érida Machado Barbosa de Pina, secretária; Suelene Neri Silva Chagas, membro; Pedro Henrique Ferreira da Conceição, membro; e Wanderson Silva Isaías, membro. A convocação da presente reunião se deu para recebimento, simultaneamente, dos envelopes nº 01 – Documentação e nº 02 - Propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**, referente ao **Processo nº 131.000118/2016**, da Administração Regional do Gama, que diz respeito à licitação do tipo menor preço, na modalidade tomada de preços, no regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta com objetivo de contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QUADRA 01 CONJUNTO I, SETOR NORTE, na cidade do Gama-DF**, estimada no valor de **R\$ 158.629,67 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)**, devidamente especificado no Projeto Básico. A presidente encerrou o prazo para entrega dos envelopes às nove horas e trinta minutos, conforme estabelecido no certame. Fizeram-se presentes 3 (três) licitantes a seguir relacionados para a entrega dos envelopes nº 01, da Documentação e dos envelopes nº 02, das Propostas de Preços, que atenderam à publicidade do presente certame: 1. DA COSTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (REAL PISO); 2. EDILSON JANUARIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA); 3. AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, a presidente solicitou às licitantes que rubricassem toda a documentação constante nos envelopes das empresas licitantes e nos lacres dos envelopes das propostas de preços, bem como assinassem a lista de presença. Concluídos esses procedimentos, a presidente encerrou a reunião a fim de que a Comissão tivesse melhores condições para a análise das documentações, agradecendo aos representantes das empresas que se fizeram presentes, informando-os que a ata seria enviada posteriormente, via e-mail, às respectivas licitantes e demais interessados, com os resultados da habilitação. Dessa forma, após o exame e julgamento da habilitação e consulta ao Portal da Transparência do GDF, concluiu-se que as seguintes licitantes foram: **I. HABILITADA: 1. EDILSON JANUARIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA); II. INABILITADAS: 1. DA COSTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (REAL PISO) e 2. AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.** A inabilitação da licitante **DA COSTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (REAL PISO)** ocorreu em função do descumprimento do item 4.1 Edital e ou consequentemente o subitem 4.1.1, ou seja, a licitante não apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral da NOVACAP, ou o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional do Gama
Comissão Permanente de Licitação de Obras

comprovante/protocolo que deveria ter sido solicitado no serviço de cadastro e licitação da Novacap, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme orientação do item 4.1.2 do Edital. Somente poderiam apresentar propostas as licitantes previamente cadastradas, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 8.666/93; A **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** foi inabilitada por descumprimento do item 4.5.4. do Edital de Tomada de Preços n.º 02/2016, ou seja, não apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica, bem como CERTIDÃO DE NADA CONSTA ou NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. Esclarece-se ainda que, esta Comissão dispõe de critérios de trabalho de forma a garantir as prerrogativas legais da Administração Pública e aos participantes nos processos licitatórios, conduzindo-se dentro dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, bem como das demais prerrogativas legais que conduzam a decisões acertadas e justas. Por conseguinte, as licitantes que desejarem interpor recurso contra às decisões desta Comissão poderão fazê-lo dentro do prazo recursal de cinco dias úteis, nos termos do item 9.1 do Edital e do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, a contar do envio da ata às licitantes via e-mail, sendo que os autos estão franqueados aos interessados. Após o cumprimento dos referidos prazos recursais, ou da desistência de interposição de recursos, amparado a Lei de Licitações e Contratos, a Comissão encaminhará comunicado agendando data para a abertura das propostas de preços. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos às dezessete horas do dia doze de dezembro de 2016. Esta ata foi lavrada e assinada por mim (secretária), pela presidente da Comissão e seus membros, com lista de presença anexa.


Érida Machado Barbosa De Pina
Secretária


Suelene Neri Silva Chagas
Membro


Pedro Henrique Ferreira Da Conceição
Membro


Wanderson Silva Isaías
Membro


Andréa Cristina Silva Oliveira
Presidente da CPLO